



SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262-000

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2193/2025
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2278, de 16 de Dezembro de 2025

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.002.09.272.1313.2011.31901300 - Ficha: 41 - Fonte: 1500000	1.500,00
TOTAL	1.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.33900800 - Ficha: 5 - Fonte: 1500000	1.500,00
TOTAL	1.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 30 de Dezembro de 2025

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Dados: 2025.02.06 09:28:22 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

